



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VI – EDIÇÃO 1334 - DATA 03/06/2020

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Licitações
- Secretarias, Autarquias, Outros





DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO N° 11.586, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei N° 4.001, de 23 de dezembro de 2019, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
16.1616	20.606.0054.2124	4.4.90.51	0000	400.000,00
			TOTAL	400.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
16.1616	20.606.0054.2127	3.3.90.39	0000	400.000,00
			TOTAL	400.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de junho de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 11.587, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 228.758,17, para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 11.501, de 23 de março de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Feira de Santana para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto nos art. 32 da Lei Municipal 3.947 de 21 de junho de 2019, combinado com os art. 1, Inciso III e arts. 41, Inciso III e 44 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Considerando o Decreto Legislativo Nº 2.514/2020, publicado no Diário Oficial da ALBA em 28/03/2020 que reconhece o estado de calamidade pública no Município de Feira de Santana.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 228.758,17 (duzentos e vinte e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos), para atender à programação constante no Anexo I, com a inclusão do elemento 43 (Subvenções Sociais), da modalidade de aplicação 50 (Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos), Grupo de Natureza de Despesa 3 (Outras Despesas Corrente) e Categoria Econômica 3 (Despesas Correntes).

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito extraordinário, de igual valor (R\$ 228.758,17), correrão à conta de excesso de arrecadação decorrente de Transferências Governamentais do SUS, conforme codificação: 1.7.1.8.03.9.0.00.00.01.01.00, Título: Coronavírus (Covid-19), Fonte: 0014, constantes no Anexo II.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de junho 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Ação Orçamentária: Enfretamento da Emergência Coronavírus (COVID-19).

Órgão/ Unidade	Programática	Econômica	Fonte	SubFonte	Discriminação	Valor R\$
11.1111	10.122.0025.2291	3.3.50.43	0014	0000	Subvenções Sociais	228.758,17
TOTAL						228.758,17

ANEXO II

Codificação da Receita	Título da Receita	Fonte	Valor R\$
1.7.1.8.03.9.0.00.00.01.01.00	Coronavírus (Covid-19)	0014	228.758,17
TOTAL			228.758,17



DECRETO Nº 11.588, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Altera o decreto nº 11.538, de 24 de abril de 2020, que “Dispõe sobre novas medidas para o enfrentamento da Calamidade Pública de Saúde decorrente do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Feira de Santana”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base nas suas atribuições preceituadas pela Lei Orgânica do Município de Feira de Santana, com fulcro na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, XII, da Constituição Federal, que atribui competência concorrente à União e aos Estados para legislar sobre defesa da saúde, cabendo àquela a edição de normas gerais (art. 24, § 1º) e a estes o exercício da competência suplementar (art. 24, § 2º);

CONSIDERANDO as prescrições contidas na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, norma de caráter geral que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 11.535, de 20 de abril de 2020, que “Dispõe sobre novas medidas para o enfrentamento da Calamidade Pública de Saúde decorrente do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Feira de Santana, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Feira de Santana, Ano VI, Edição 1288 – EXTRA, com data de 20/04/2020,

CONSIDERANDO a adoção de medidas não farmacológicas, como o isolamento e a quarentena, no município de Feira de Santana, com respaldo no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que tão eficaz quanto estas medidas não farmacológicas mais restritivas são aquelas que induzem os indivíduos a adotarem hábitos simples e triviais em seu cotidiano;

CONSIDERANDO que o meio de propagação do novo vírus ocorre por aspersão aérea de pessoas contaminadas e que o uso de máscaras, mesmo artesanais, pode impedir e reduzir drasticamente novas contaminações;

CONSIDERANDO que estudos demonstram a eficiência de máscara artesanais na contenção de grande parte das gotículas aspergidas pelas pessoas, tornando-se o veículo para propagação do novo coronavírus, causador da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º, e o respectivo Parágrafo único do Decreto nº 11.538, de 24 de abril de 2020, passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Este Decreto promove ações de divulgação e conscientização, de acordo com o seguinte princípio: “EU ME PROTEJO E PROTEJO VOCÊ”, que estimula a solidariedade entre as pessoas por meio do incentivo ao uso de máscaras, mesmo artesanais.

Parágrafo único – As ações de divulgação e conscientização têm por objetivo:

I – evitar a contaminação pelo novo Coronavírus por aspersão aérea, reduzir o número de infectados e preservar a vida humana.

II - estimular o uso de máscaras artesanais pela população de forma a não prejudicar o fornecimento de máscaras industriais para os profissionais de saúde da rede pública e privada;

III – infundir nas pessoas a confiança necessária para o exercício de atividades cotidianas, minimizando os riscos de contaminação, sem prejuízo dos demais cuidados recomendados pelas autoridades sanitárias.”

Art. 2º - O art. 5º, do Decreto nº 11.538, de 24 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:



“Art. 5º - As ações de divulgação e conscientização serão priorizadas nas campanhas publicitárias do Poder Executivo Municipal.”

Art. 3º - O art. 6º, do Decreto nº 11.538, de 24 de abril de 2020, terá a seguinte redação:

“Art. 6º - Os órgãos do Poder Executivo Municipal ficam autorizados a fiscalizar e conscientizar a população através de mídias de apelo popular.”

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ÍCARO IVVIN DE ALMEIDA COSTA LIMA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

DENISE LIMA MASCARENHAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MOACIR LIMA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO
À VIOLÊNCIA

ANTONIO CARLOS BORGES DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FEIRA DE SANTANA





DECRETO Nº 11.589, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.001, de 23 de dezembro de 2019, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
10.1022	13.392.0033.1054	3.3.90.39	0000	40.000,00
10.1022	04.573.0073.1076	4.4.90.52	0000	45.000,00
10.1022	13.122.0033.2048	3.3.90.39	0000	70.000,00
10.1022	04.122.0073.2191	3.3.90.40	0000	255.000,00
			TOTAL	410.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
10.1022	13.122.0004.2047	3.1.90.04	0000	50.000,00
10.1022	13.122.0004.2047	3.1.90.11	0000	200.000,00
10.1022	13.122.0004.2047	3.1.90.13	0000	50.000,00
10.1022	13.122.0004.2047	3.3.90.36	0000	55.000,00
10.1022	13.122.0004.2047	3.3.90.39	0000	55.000,00
			TOTAL	410.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de junho de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





LICITAÇÕES

Fica REMARCADA a LICITAÇÃO 353-2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 219-2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado veicular, com aquisição de peças, nos veículos da Prefeitura de Feira de Santana. **Tipo:** Menor preço. **Data:** 17/06/2020 às 14h30. Informações no Deptº de Gestão de Compras e Contratações, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: (75) 3602-8333. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. Feira de Santana, 02/06/2020. Roberto Ferreira dos Santos – Pregoeiro.

LICITAÇÃO 093-2020 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 025-2020

Objeto: Contratação Serv. Disposição final na forma Aterro Sanitário, de propriedade do contratado ou de seu uso legal, para disposição dos resíduos domiciliares e públicos incluindo tratamento chorume, resíduos de saúde, entulho misto e recebimento e tratamento de lâmpadas, descr. Proj. Básico especific. Técnicas. **Tipo:** Menor Preço Global. **Data:** 08/07/2020 às 08h30. **Local:** Teatro Margarida Ribeiro - Rua José Pereira Mascarenhas, 409 Capuchinhos, Feira de Santana - Bahia. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8345/8333. Feira de Santana, 02/06/2020. Fabrício dos Santos Amorim – Presidente da CPL.

LICITAÇÃO 098-2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 047-2020

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, IGD Bolsa, GSUAS e Conselho Tutelar, pelo período de 12(doze) meses, coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Tipo:** Menor preço por Lote. **Data:** 18/06/2020 às 08h30. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8345. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. Feira de Santana, 02/06/2020. Verilandia Sena Barros – Pregoeira.

LICITAÇÃO 099-2020 CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL 026-2020

Objeto: Concessão dos serviços de iluminação pública, incluídos o desenvolvimento, modernização, expansão, eficiência energética, operação e manutenção da rede municipal de iluminação pública. **Tipo:** Menor Contraprestação Mensal Máxima. **Data do Recebimento dos Envelopes:** 04/08/2020 entre 10h00 às 14h00 (horário de Brasília). **Data da Sessão Pública:** 14/08/2020 a partir das 10h00. **Local do Recebimento dos Envelopes e da Sessão Pública:** B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, situada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Antônio Prado, nº 48, Centro, CEP 01010-901. Edital, anexos e procedimentos da Bolsa de Valores disponíveis no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8345/8333. Feira de Santana, 02/06/2020

RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO LICITAÇÃO 288-2019 – CONCORRÊNCIA 058-2019

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar obras de aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) na pavimentação de ruas, avenidas e estradas do município, incluindo o fornecimento do produto e a pintura de ligação. A CPL torna público o resultado final da análise pós recurso. Resolve a CPL considerar **HABILITADAS** as empresas: **PAVITEC - PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, L CONSTRUTORA LTDA, PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, MAZZA ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA JOTAELE LTDA, SETEL CONSTRUTORA LTDA e PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA** e **INABILITADA** a empresa **PAVISERVICE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**. Deste modo, convoca as empresas participantes do certame, para a continuação do mesmo, que ocorrerá no dia **08/06/2020 às 08h30**, no Teatro Margarida Ribeiro, situado a Rua José Pereira Mascarenhas, 409 - Capuchinhos, Feira de Santana – BA. Resultado da habilitação disponível no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Departamento de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8345/8319. Feira de Santana, 02/06/2020. Sirleide de Oliveira Rodrigues – Presidente da CPL.





**TERMO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO 169-2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 060-2018
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PARECER: 686/PGM/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada na implantação de equipamentos eletrônicos e sistemas para controle, gerenciamento e modernização de trânsito para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito. **ASSUNTO: Contrarrazões. INTERESSADA: EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, que diz; “opinamos pelo conhecimento e indeferimento do presente Recurso, junto ao certame licitatório”.RATIFICO a decisão prolatada no referido parecer Feira de Santana,13 de abril de 2020.Euclides Artur Costa Andrade–Superintendente Municipal de Trânsito.

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DE ADITIVO POR OFÍCIO CENTRO EVANGÉLICO DE A. E A. CIDADE DE REFÚGIO, Objeto: O presente termo tem por finalidade **ADITAR** a vigência Por “Ofício” da Parceria de Fomento de Nº **109/2018/12S** com o encerramento previsto para 30/08/2019 prorrogando-o para 30/12/2019, **publicado no Diário Oficial do Município, dia 02 de junho de 2020 - Ano VI, Edição 1333.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 022, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de auxílio doença.

O Presidente do IPFS - Instituto de Previdência de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40 da Lei Complementar nº 011/2002 e a Portaria nº 14/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de auxílio doença.

Matrícula	Nome Servidor	Secretaria	Conclusão
010753289	Aline Ruth de Souza Teles	SEDUC	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 31/08/2020
050003026	Carmen Ribeiro Bastos	FHFS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 28/08/2020
080000963	Cristiane Fonseca Bispo	SMS	Licença médica indeferida
080001369	Eliana Borges Almeida	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 17/07/2020
080001450	Eliete de Jesus Souza	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 31/08/2020
010090493	Luana Silva Freitas Pimenta	SEDUC	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 31/07/2020
010737900	Luciana Ramos Santana da Cunha	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 07/07/2020
010752390	Odelita Josefa de Miranda Moreira	PROCON	Licença médica indeferida
080005107	Viceana Santos da Silva Oliveira	SMS	Readaptação até nova perícia que ocorrerá em 28/08/2020

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 01 de junho de 2020.

ANTONIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO IPFS





FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

Processo de Dispensa nº 98-2020-1123D - Processo Administrativo nº 112-2020 Parecer Jurídico nº032/FHFS/2020 - Contratante - Fundação Hospitalar de Feira de Santana-BA. Contratada – MALEIKO CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ:11.967.826/0001-40- Objeto: Aquisição de máscaras PFF2/N95, visando proteger os profissionais de Saúde das unidades pertencentes a Fundação Hospitalar de Feira de Santana no enfrentamento da COVID-19 com o intuito de minimizar e prevenir a transmissão do vírus, por um período de 120(cento e vinte) dias. Valor R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). Fundamento Legal Art. 59, IV da Lei Estadual 9.433/05. Ratifico a referida Dispensa de Licitação - Dotação Orçamentária. Projeto/Atividade – 10.122.0025.2292 - Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Outros - Sub Elemento: 3.3.90.30.9900 – Materiais de Consumo-Outros- Fonte de recurso - 050 - Receitas Próprias de Entidade de Administração Indireta. Gilberto Lucas - Diretora Presidente da FHFS. Feira de Santana, 02 de junho de 2020.

Processo de Dispensa nº 99-2020-1123D - Processo Administrativo nº 106-2020 Parecer Jurídico nº031/FHFS/2020 - Contratante - Fundação Hospitalar de Feira de Santana-BA. Contratada – RESTART COM.E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI, CNPJ- 35.658.074/0001-02-Objeto: Aquisição de avental descartável visando proteger os profissionais de Saúde das unidades pertencentes a Fundação Hospitalar de Feira de Santana no enfrentamento da COVID-19 com o intuito de minimizar e prevenir a transmissão do vírus, por um período de 120(cento e vinte) dias. valor R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais). Fundamento Legal Art. 59, IV da Lei Estadual 9.433/05. Ratifico a referida Dispensa de Licitação - Dotação Orçamentária. Projeto/Atividade – 10.122.0025.2292 - Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Outros - Sub Elemento: 3.3.90.30.9900 – Materiais de Consumo-Outros- Fonte de recurso - 050 - Receitas Próprias de Entidade de Administração Indireta. Gilberto Lucas - Diretora Presidente da FHFS. Feira de Santana, 02 de junho de 2020.

